



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DA FINALIDADE: Contratação de prestação de serviços especializado para a execução dos serviços de assessoria e consultoria em cumprimento a Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015, com a implantação agilização do Convenio junto a Receita Federal para incremento do ITR na Receita do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializado para a execução dos serviços de assessoria e consultoria em cumprimento a Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015, com a implantação agilização do Convenio junto a Receita Federal para incremento do ITR na Receita do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	J. C. PADOVAM	V.TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços especializado para a execução dos serviços de assessoria e consultoria em cumprimento a Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015, com a implantação agilização do Convenio junto a Receita Federal para incremento do ITR na Receita do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
		VALOR ESTIMADO	R\$ 25.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 01.367.788/0001-31 com sede na avenida Mato Grosso, 221 Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo Sr. TARCISIO FERRARI, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 348 139 SSP/MT e no CPF nº 567.672.001-82, residente e domiciliado na avenida José Júlio de Lima s/n Reserva do Cabaçal – MT.

CONTRATADA: J. C. PADOVAM - ME, cadastrada no CNPJ nº 08.504.585/0001-99, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1044, Sala 02, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marco – Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio Sr. José Carlos Padovam Júnior, brasileiro, cadastrado no RG nº 302565358 SSP/SP e no CPF nº 890.634.811-87.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviços e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

DO RESPALDO: A dispensa da licitação tem respaldo no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

HABILIZAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia autenticada do RG e CPF dos Sócios.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

DO VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); sendo a Contratação de prestação de serviços especializado para a execução dos serviços de assessoria e consultoria em cumprimento a Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015, com a implantação agilização do Convenio junto a Receita Federal para incremento do ITR na Receita do Município de Reserva do Cabaçal-MT, os quais tais importâncias incluem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado até 05 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 105 – 04.122.0002.2022 3.3.90.39. 10000000 R\$ 85.600,00
---	--

DO FORO:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ratifico a dispensa de licitação nº 04/2019 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Reserva do Cabaçal - MT, 25 de fevereiro de 2019.

TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal